



## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

### CHAMADA PÚBLICA DE BOLSISTAS LICENCIATURAS EM AÇÃO 2023

PROJETO: DIÁLOGOS COM O LABORATÓRIO LÉLIA GONZALEZ: AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E O ENSINO DE SOCIOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO Nº 23106.030489/2023-66

Seleção pública de alunos(as) interessados(as) em participar, como bolsista para atuação no Edital “Licenciaturas em Ação 2023”, vinculado “Edital Conjunto DEX/DEX nº 01/2023 - **Projeto Diálogos com o Laboratório Lélia Gonzalez: as relações étnico-raciais e o Ensino de Sociologia na Educação Básica.**

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. Os projetos do Edital “Licenciaturas em Ação 2023” buscam:

- I- Fortalecer e ampliar a relação entre a Universidade de Brasília e escolas públicas, visando potencializar a formação inicial de professores da educação básica;
- II - Contribuir para qualidade da formação de professores nos cursos de licenciatura ao promover a integração entre educação superior e educação básica;
- III - Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação do DF, para vivenciarem experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e, dessa forma, superarem problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- IV- Contribuir para a articulação entre teoria e prática, elementos fundamentais para a formação de professores;
- V- Promover a realização de projetos pedagógicos com abordagens inovadoras para apoiar o processo de ensino e aprendizagem na educação básica;
- VI- Incentivar os(as) licenciandos(as) à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;
- VII- Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade de Brasília e da inserção curricular da extensão.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de **Licenciatura em Ciências Sociais** da Universidade de Brasília.

2.2 Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o(a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

2.2.1. Ser indicado(a) pelo(a) proponente(a) do Projeto de Extensão, mediante processo de seleção público, chamada pública, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018;

2.2.2. Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula;

2.2.3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.

Item único. O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.

2.2.4. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.). De acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

2.2.5. Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao DEX.

2.2.6. A bolsa de extensão será interrompida:

- a) Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
- b) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c) Em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;
- d) Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(à) coordenador(a) e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas;

Parágrafo único. O(a) coordenador(a) do projeto deverá aprovar, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o Relatório das Atividades do(a) estudante.

e) Por solicitação do(a) coordenador (a) da ação de extensão;

f) Em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

Parágrafo Primeiro. A não participação do(a) bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas e da programação da Dapl/DEG na Semana Universitária implica em não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano.

Parágrafo Segundo. Para os casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico, enviando e-mail para [encontreextensaounb@gmail.com](mailto:encontreextensaounb@gmail.com), com cópia para o(a) Coordenador(a) da ação de extensão.

2.2.7. Caso seja selecionado(a) para bolsista:

Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil;

A participação de bolsista e voluntário não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a Universidade de Brasília – UnB.

Parágrafo Único: Será permitida a concessão de bolsas para estudantes de cursos que não sejam das licenciaturas, nos casos em que houver parcerias entre docentes das Licenciaturas e de outros cursos da UnB ou caso haja justificativa como participação imprescindível para realização do projeto.

### 3. DAS BOLSAS E VAGAS

3.1. Serão ofertadas 4 (quatro) bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação.

3.2 A bolsa tem o valor de R \$400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de abril de 2023 a novembro de 2023.

### 4. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO

4.1. As inscrições deverão ser feitas de acordo com a especificação do projeto, conforme item 5.

4.2. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 5 receberão resposta por e- mail confirmando a inscrição do SIGAA que deve ser enviado. O candidato deverá verificar a caixa de Spam;

4.3. O bolsista deve se cadastrar previamente no SIGAA e demonstrar interesse no projeto, conforme a seguir:

4.3.1 Efetuar login no SIGAA UnB ([www.sig.unb.br](http://www.sig.unb.br));

4.3.2 Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas;

4.3.3 Selecionar tipo de bolsa: Extensão e clicar em buscar;

4.3.4. Clicar no Projeto desejado e, em seguida no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;

4.3.5. Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar";

a) o/a estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em Situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema;

4.3.6. Informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes) e, em seguida, "gravar perfil";

4.3.7. Responder ao questionário sócio econômico;

a) Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0).

4.3.8. Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante;

a) inserir novamente o link do Currículo Lattes;

4.3.9. Clicar em "Registrar-se como interessado";

4.3.10. Guardar e-mail de confirmação da inscrição.”

4.4. A responsabilidade por inscrição encaminhada para endereço diferente do e-mails indicados nos projetos é somente do(a) discente interessado(a);

4.5. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações;

4.6. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do EDITAL CONJUNTO DEG DEX nº 01/2023 - LICENCIATURAS EM AÇÃO disponível na página do DEG (<https://deg.unb.br/>) .

4.7. O resultado final será informado por e-mail e pelo site do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília, conforme cronograma do item 6.

4.8. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail do(a) coordenador do projeto nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 e no item 7.

## 5. INSCRIÇÕES E PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Das quatro vagas disponíveis neste edital, três vagas serão destinadas as ações afirmativas. Os/As estudantes autodeclarados negros/as, pardos/as, indígenas, quilombolas, transexuais e travestis devem fazer referência na carta de motivações, caracterizando a sua trajetória.

5.2. Caso as vagas de ações afirmativas não sejam preenchidas, as mesmas serão destinadas a ampla concorrência.

SUBMISSÃO PELO SIGAA E EMAIL DA COORDENAÇÃO	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA ITEM
A inscrição deve ser realizada via Sigaa conforme os itens 4.3 - 4.6, e também enviar sua inscrição para o email da coordenação (marcelo.cigales@gmail.com). Solicita-se que os documentos: link do currículo, carta de motivações, comprovante de matrícula e histórico sejam anexados no email com o título "inscrição_nome do projeto_nome do/a candidato/a".	<p>1. Carta de motivações especificando os itens: a) caracterização geral da trajetória escolar e acadêmica; b) tempo para participar das atividades do projeto; c) apresentação dos motivos para trabalhar nas atividades do projeto de extensão;</p> <p>2. Envio do comprovante de Matrícula e Histórico escolar.</p> <p>3. Entrevista.</p>	<p>1. Carta de motivações (40%)</p> <p>2. Histórico escolar (20%)</p> <p>3. Entrevista (40%)</p>

## 6. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	16 a 23 de março de 2023
Inscrições via SIGAA e E-mail	16 a 23 de março de 2023
Análise da documentação e realização das entrevista (candidatos/as serão contatados por email)	24 a 31 de março de 2023
Resultado provisório da seleção	03 de abril de 2023
Período de recurso do resultado provisório (E-mail da coordenação - marcelo.cigales@gmail.com)	03 a 05 de abril de 2023
Resultado final da seleção	06 de abril de 2023
Envio do Termo de compromisso do Bolsista - Preenchimento do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista. Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso do Estudante. Inscrição do(a) estudante bolsista no SIGAA e Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA	Até 10 de abril de 2023

## 7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado provisório será divulgado no dia 03 de abril de 2023 no site do Departamento de Sociologia da UnB <sol.unb.br>. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

7.2. O prazo para recorrer do resultado provisório será nos dias 03 a 05 de abril de 2023, das 8h as 18h horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail E-mail do Coordenador do projeto com o título "RECURSO Bolsista de Extensão- NOME DO PROJETO".

7.3. O resultado final será divulgado no dia 06 de abril de 2023 no site do Departamento de Sociologia, e enviado por e-mail dos/as candidatos/as. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista disponível no SEI junto com o Coordenador/a do projeto.

8.2. O(a) bolsista selecionado(a) que não preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data e horário indicados será desclassificado(a).

8.3. Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o projeto a qual a mesma se refere podem ser dirimidas pelo e-mail do professor responsável/e-mail do projeto (marcelo.cigales@gmail.com) com cópia para e-mail cildeg@unb.br.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pinheiro Cigales, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais**, em 14/03/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9470745** e o código CRC **020C7349**.